

“Dispõe sobre a Criação e nomeação dos Membros Comissão de Estagiários para o triênio 2022/2024”.

A Diretoria *ad Referendum* do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão de Estagiários.

Art. 2º - A Comissão de Estagiários será composta por estagiários e estagiárias profissionais de advocacia.

Parágrafo único: O membro ou o Diretor da Comissão de Estagiários que depois de nomeado pelo Conselho Seccional, se tornar advogado ou advogada, poderá permanecer no cargo ou na função até o final do respectivo mandato eletivo do Conselho Seccional, salvo renúncia, destituição ou ocorrência de causa de impedimento.

Art. 3º - A inscrição ativa nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil é requisito obrigatório para a nomeação enquanto membro efetivo da Comissão de Estagiários, nos termos do Art. 11 do Regimento Interno das Comissões Temáticas.

Art. 4º - Ao realizar atividades externas e outras não previstas no Regimento Interno das Comissões, os Diretores da Comissão deverão solicitar a aprovação do Coordenador Geral das Comissões.

Art. 5º - Nomear os (as) estagiários (as) abaixo para compor a Diretoria da Comissão de Estagiários:

Yuri da Cunha Silva Machado – Presidente

Lenyn Gabriel Paniago Pereira – Vice-Presidente

Neris Rodrigues do Nascimento Alexandrino Delfino – Secretário-Geral

Gabrielle Tortorelli Arruda – Secretária-Adjunta.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica expressamente revogada a Resolução nº 096 de 17 de fevereiro de 2022 e eventuais disposições em contrário.

Cuiabá, 31 de março de 2023.



Gisela Alves Cardoso

Presidente



José Carlos de Oliveira Guimarães Junior

Vice-Presidente



Fernando Augusto Vieira de Figueiredo

Secretário-Geral



Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva

Secretária-Geral Adjunta



Helmut Flávio Preza Daltro

Diretor Tesoureiro